



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 0815/94 Parnamirim(RN), 10 de março de 1994.

Concede reajuste aos funcionários públicos e dá outras providências.

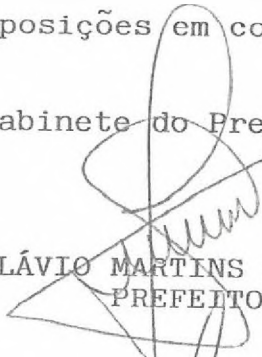
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Será concedido aos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Parnamirim, um reajuste de 40%(quarenta por cento), de acordo com as tabelas anexas, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica reajustada a gratificação dos médidos plantonistas de 50%(cinquenta por cento), para 80%(oitenta por cento) do seu salário base.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 10 de março de 1994.


FLÁVIO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO


LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

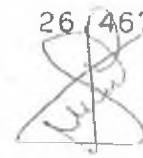
ANEXO I - ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTOS SALÁRIO/BASE	GRATIFICAÇÃO
Médico	33.052,71	45.219,02
Dentista	33.052,71	45.219,02
Bioquímico	33.052,71	45.219,02
Enfermeiro	33.052,71	45.219,02
Analista	33.052,71	45.219,02
Nutricionista	33.052,71	45.219,02
Assistente Social	33.052,71	45.219,02
Psicólogo	33.052,71	45.219,02
Administrador	33.052,71	-
Engenheiro	33.052,71	-
Economista	33.052,71	-
Advogado	33.052,71	-
Sociólogo	33.052,71	-



ANEXO II - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTOS
Escriturário	27.212,43
Caixa	27.212,43
Auxiliar Técnico	27.133,14
Enc. de Arquivo	27.133,14
Sec. da Junta Militar	27.133,14
Fiscal de Tributos	27.133,14
Fiscal de Obras	27.133,14
Fiscal de Saúde	27.133,14
Auxiliar de Escritório	26.467,26
Desenhista	26.467,26
Agente Arrecador	26.467,26
Auxiliar de Analista	26.467,26
Parteira	26.467,26
Atendente de Enfermagem	26.467,26
Auxiliar de Enfermagem	26.467,26



ANEXO III - ATIVIDADES EDUCACIONAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTOS	REGÊNCIA	TOTAL
Supervisor			
24 horas	28.161,89	5.632,36	33.794,25
40 horas	46.936,56	9.387,29	56.323,85
Professor P3CI			
24 horas	28.161,89	5.632,36	33.794,25
40 horas	46.936,56	9.387,29	56.323,85
Professor P3C			
24 horas	28.161,89	5.632,36	33.794,25
40 horas	46.936,56	9.387,29	56.323,85
Professor P3P			
24 horas	28.161,89	5.632,36	33.794,25
40 horas	46.936,56	9.387,29	56.323,85
Orient. Educacional			
24 horas	28.161,89	5.632,36	33.794,25
40 horas	46.936,56	9.387,29	56.323,85
Professor P2E*			
24 horas	26.814,99	5.362,99	32.177,98
40 horas	44.691,69	8.938,31	53.630,00
Professor Não Titular	26.747,58	-	26.747,58
Aux. Secretaria	26.422,62	-	26.422,62
Merendeira	26.378,99	-	26.378,99
Zeladora	26.378,99	-	26.378,99

ANEXO IV - ATIVIDADES AUXILIARES

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTOS
Eletricista	26.958,05
Encanador	26.958,05
Pedreiro	26.958,05
Carpinteiro	26.958,05
Motorista	26.958,05
Tratorista	26.958,05
Operador de Máquinas	26.958,05
Administrador	26.958,05
Operador de Poço	26.378,99
Carroceiro	26.378,99
Vigilante	26.378,99
Auxiliar de Serviços Gerais	26.378,99
Vigia	26.378,99

